

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos expostos no Parecer nº 00657/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2025, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 212/2025, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Karina Parreira da Silva, no curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, no período de 2015.2; 2016.1; 2016.2; 2017.1; 2019.2; 2020.1; 2020.2; e 2021.1, na modalidade a distância, ministrado no polo Santo Amaro, no estado de São Paulo, pela Universidade Nove de Julho - Uninove, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23001.000749/2024-28.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro

(Publicado em: 27/08/2025 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 64)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

